



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 07 de março de 2013

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.660, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à SOCIEDADE PIRACICABANA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SPPA, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização de bazar beneficente e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à SOCIEDADE PIRACICABANA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SPPA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.986.342/0001-87, localizada à Praça José Bonifácio, nº 799, Edifício Kennedy, sala 62, Piracicaba/SP, representada por seu Presidente LUIS AMÉRICO CHITTOLINA, portador do RG nº 11.738.340-5 e do CPF nº 028.021.518-51, do espaço existente no Varejão Municipal da Paulista, para realização de bazar beneficente.

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 10 e 11 de março de 2013, sendo que o evento se realizará no dia 10 de março de 2013, das 07h30 as 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público serão orientados pela outorgada;

XI – terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições

da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 08 de março de 2013, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 06h30 do dia 10 de março de 2013, ficando sua desmontagem para às 10h00 do dia 11 de março de 2013, quando a outorgada deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de fevereiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

T E R M O D E D E C L A R A Ç Ã O

LUIS AMÉRICO CHITTOLINA, portador do RG nº 11.738.340-5 e do CPF nº 028.021.518-51, presidente da SOCIEDADE PIRACICABANA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SPPA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.986.342/0001-87, localizada à Praça José Bonifácio, nº 799, Edifício Kennedy, sala 62, Piracicaba/SP, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal n.º 3.660, de 25 de fevereiro de 2013, que autorizou o uso do Varejão Municipal da Paulista para realização de bazar beneficente.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades dos eventos.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2013.

SOCIEDADE PIRACICABANA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SPPA
Presidente: Luis Américo Chittolina

DECRETO N.º 15.006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Substitui membros do Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Cultura, nomeado pelo Decreto nº 14.516/12.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Heloisa Guerrini Ferraz, vice presidente, em substituição a Lauro Jerônimo Annichino Pinotti, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural; José Chabregas, em substituição a José Carlos Masson, representante do Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Cultura.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 14.516, de 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de fevereiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da ação Cultural

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Prorroga, até 31/12/2014, a permissão de uso conferida através do Decreto nº 14.442/11, à PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA, para utilização, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo VW Kombi, placas DBA 4633, prefixo 161.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014, a permissão de uso conferida, a título precário e gratuito, através do Decreto nº 14.442, de 21 de dezembro de 2011, à PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA, para utilização de 01 (um) veículo tipo VW Kombi, placas DBA 4633, prefixo 161, patrimoniado sob nº 100.975, visando o transporte de pessoas atendidas no projeto Comunidade Terapêutica Vida e Sobriedade.

Parágrafo único. Ficam mantidas e ratificadas todas as condições estabelecidas no Decreto nº 14.442, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de fevereiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

T E R M O D E E N T R E G A D E B E M M Ó V E L

A PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 55.356.075/0001-00, com sede à Av. Luciano Guidotti, nº 166, Bairro Higienópolis, em Piracicaba/SP, neste ato representado por seu Presidente ANTONIO OSWALDO STOREL, portador do RG nº 2.096.230 e do CPF nº 015.919.838-00, em face do Decreto Municipal n.º 14.442, de 21 de dezembro de 2011, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato DECLARA CONTINUAR DE POSSE DESTA BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto acima descrito e do Decreto nº 15.011, de 18 de fevereiro de 2013, continuando, o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção, abaixo descrito:

“01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2002/2003, patrimoniado sob nº 100.975, placas DBA-4633, prefixo 161.”

O Sr. ANTONIO OSWALDO STOREL, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas nos Decretos nº 14.442, de 21 de dezembro de 2011 e nº 15.011, de 18 de

fevereiro de 2013, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2013.

ANTONIO OSWALDO STOREL
PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

DECRETO N.º 15.020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia membros do Conselho Administrativo, da Comissão Organizadora e das subcomissões da 30ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a 30ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA se realizará de 15 a 19 de maio de 2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo, a Comissão Organizadora e as Subcomissões da 30ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA os seguintes membros:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO: Selma Maria Salvego de Aguiar, como presidente; Célia Aparecida da Silva Orlandin, Sílvia Maria de Oliveira, Dermival da Silva Pinto, Paulo Sérgio Amstalden, Antonio Oswaldo Storel, José Luiz Camolesi, João Quartucci e Laudicéia dos Santos Silva;

II – COMISSÃO ORGANIZADORA: Selma Maria Salvego de Aguiar, Célia Aparecida da Silva Orlandin, Sílvia Maria de Oliveira, José Antonio do Amaral Caprânico, Vanessa Godoy Chiodi, Priscilla F. Rocha, Marli dos Santos Salles, Maria Paulina D'Abronzo Camargo, Ana Paula De Gaspari, Antonio Oswaldo Storel, Natália Possebon Serafim, Marlene Besen Eckstein, Maria Cecília Zaia, José Luiz Camolesi, Augusto Barbieri, Gilberto Jorge Galesi, Luiz Benedito Dell'Abio, Carlos Otávio Mariano, Nidia Lissia Siviero, Helena Renata Granato Jurce, José Aref Sabagh Esteves, Maria Regina Setto de Godoy, Antonio Carlos Braga, Adilso José Gomes, Aparecida Lizania de Lima Albino, Sidney Bonachela, Maria Antonieta Sêga Sbravati, Ana Maria Orsini Rossi, Marcio Prado de Oliveira, Regina A. B. Angeli, Renata Angeli, Francisco Reinaldo Cancelliero, Maria José B. Felipe, Alexandre Fiori Junior e João Quartucci;

III – SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA: Cap. Silas Romualdo, representante da Guarda Civil do Município de Piracicaba; Wilson Lavorenti, representante da Polícia Civil – Seccional; Ten. Cel. Otacílio José de Souza, representante da Polícia Militar; Dr. Florisvaldo Emílio das Neves, representante da Polícia Federal; Ten. Cel. PM Jurandir Antonio da Silva, representante do Corpo de Bombeiros de Piracicaba; José Antônio do Amaral Caprânico, representante da Brigada de Emergência; Vinicius Orestes, representante do Lions Clube Independência; José Luiz Camolesi, representante do Serviço de Apoio ao Adolescente com Medidas Socioeducativa - SEAME; Adilso José Gomes, representante do Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José – CESAC; Márcio Prado de Oliveira, representante da Associação Metodista de Ação Social – AMAS; Jenival Dias Sampaio, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Carlos Alberto Razano, representante da Defesa Civil; Deives Dias de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Selma Maria Salvego de Aguiar, Sílvia Maria de Oliveira, Célia Aparecida da Silva Orlandin, Dermival da Silva Pinto, Edson Márcio Rizzi de Oliveira, representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba;

IV - SUBCOMISSÃO DE RAINHAS: Ana Paula Degaspari, representante da Associação Educando Pelo Esporte; ; Priscilla F. Rocha, representante da Associação dos Autistas de Piracicaba – AUMA; Michelle Esteves, representante da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – APASPI; Vanessa Godoy Chiodi, representante do Instituto Formar; Edmara Toledo Chiquito, representante do Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José – CESAC; Marlene Besen Eckstein, representante da Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA; Selma Maria Salvego de Aguiar, Sílvia Maria de Oliveira, Célia Aparecida da Silva Orlandin e Edson Márcio Rizzi de Oliveira, representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba;

V – SUBCOMISSÃO DE ESTACIONAMENTO: Augusto Barbieri, representante do Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba - CRAMI; Darci de Castro Cardoso, representante da Associação Educando pelo Esporte; Nidia Lissia Siviero, representante da Caso do Bom Menino; Getúlio Pedro de Macedo, Dermival da Silva Pinto, Selma Maria Salvego de Aguiar, Sílvia Maria de Oliveira, Célia Aparecida da Silva Orlandin e José Antonio do Amaral Caprânico, representantes da Prefeitura do Município de Piracicaba;

VI – SUBCOMISSÃO DE BEBIDAS: Darci de Castro Cardoso, representante da Associação Educando pelo Esporte; Paulo Sérgio Amstalden, representante do Centro de Reabilitação de Piracicaba; Everaldo Rolim dos Santos, representante do Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José – CESAC; João Quartucci, representante do Lions Clube Independência; Jurandir Silvestre, representante da Escola de Mães "Profa. Branca Motta de Toledo Sachs"; José Aref Sabbagh Esteves, representante da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – APASPI; Selma Maria Salvego de Aguiar, Sílvia Maria de Oliveira, Célia Aparecida da Silva Orlandin e Edson Marcio Rizzi de Oliveira, representantes da Prefeitura do Município de Piracicaba;

VII – SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA: José Antonio do Amaral Caprânico, Dermival da Silva Pinto, Selma Maria Salvego de Aguiar, Célia Aparecida da Silva Orlandin e Sílvia Maria de Oliveira, representantes da Prefeitura do Município de Piracicaba; Maria Regina Setto de Godoy, representante da Creche Branca de Azevedo; Edson Piacentini, representante da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI; Adilso José Gomes e Alexandre Trevisan, representantes do Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José – CESAC; Augusto Barbieri, representante do Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI; Francisco Reinaldo Cancelliero, representante da Associação AVISTAR;

VIII – SUBCOMISSÃO DE CARDÁPIO: Maria Regina Setto de Godoy, representante da Creche Branca de Azevedo; Aparecida Lisânia de Lima Albino, representante do Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José – CESAC; Marlene Besen Eckstein, representante da Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA; José Aref Sabbagh Esteves, representante da Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba - APASPI; Selma Maria Salvego de Aguiar, Célia Aparecida da Silva Orlandin, Sílvia Maria de Oliveira e Edson Marcio Rizzi de Oliveira, representantes da Prefeitura do Município de Piracicaba;

IX – SUBCOMISSÃO DE PRÊMIOS: Darci de Castro Cardoso, representante da Associação Educando pelo Esporte; Fabio Amaral Sanches, representante do Instituto Formar; Luis Benedito Dell'Abio, representante da União Espírita de Piracicaba; Márcio Prado de Oliveira, representante da Associação Metodista de Ação Social – AMAS; Selma Maria Salvego de Aguiar, Sílvia Maria de Oliveira, Célia Aparecida da Silva Orlandin e Edson Marcio Rizzi de Oliveira, representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de fevereiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Retificação de Publicação

DECRETO N.º 15.022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Constitui o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, instituído pela Lei Complementar nº 171/05, alterada pela de nº 253/10 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2010,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público Municipal: Rosângela Maria Rizzolo Camolese e Maria de Fátima Alves Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Turismo; Rogério Mendes de Campos e Maria Angélica Pavan I. Cardoso, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; Lauro Jerônimo Annichino Pinotti e Pedro Sérgio Piacentini, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; José Orlando Almeida e Daniele Campitelli Silva Pinto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Claudio Bini e Andréia Golinelli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Luiz Antonio Bonela e Márcio Antonio Minatel, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Vereadores de Piracicaba; Jorge Akira Kobayasky e Vanderlei Antonio Quartarolo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; José Antonio de Godoy e Kleyton Homero Rohden, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Governo;

II – representantes da sociedade civil: Almir de Souza Maia e Toshio Iczuca, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba; Rudinei José Bassette e Nilson Ferraz de Arruda, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; Marcio Vieira Hoofman e André Falheiros Heiser, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB; Carolina Abdalla Normann de Freitas e Natanael Macedo Jardim, titulares, Patrícia Pappa e Dirceu Rother Júnior, suplentes, representantes de universidades ou faculdades públicas ou privadas; José Chabregas e Antonio Carlos Fernandes, titular e suplente, respectivamente, representantes Conselho Coordenador das Entidades Civas de Piracicaba; Renata Graziela Duarte Gava e Hans Gunther Kurt Eckert, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Cultura Artística de Piracicaba; Elisabete Consales Cruz Barrichello e Marcelo Stolf Simões, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos

Advogados do Brasil; Monsenhor Jamil Nassif Abib e Padre Marcelo Sales, titular e suplente, respectivamente, representantes do segmento religioso de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho ora constituído serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados, coincidirá com o do Prefeito Municipal.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 13.708, de 29 de julho de 2010, nº13.822, de 13 de outubro de 2010, nº 14.131, de 15 de junho de 2011, nº 14.462, de 27 de dezembro de 2011, nº 14.612, de 10 de maio de 2012, nº 14.678, de 21 de junho de 2012 e nº 14.843, de 05 de novembro de 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de fevereiro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.031, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Aprova o Regulamento da Comissão Gestora Multidisciplinar do Plano de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes – PPRA/MAPE, criada pela Portaria nº 3.643/12.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.643, de 26 de dezembro de 2012 e a necessidade de atender ao item 2, 2.1 e 2.2 da Portaria MTE nº 1.748 de 30 de agosto de 2011 e ficar em conformidade com o estabelecido no Anexo III da Norma Regulamentadora 32 (NR-32), Portaria 3.214/78 do MTE, que dispõe sobre a constituição de uma COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR, com o objetivo de elaborar, implementar e atualizar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Comissão Gestora Multidisciplinar do Plano de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes – PPRA/MAPE, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

REGULAMENTO COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES –PPRA/MAPE

CAPITULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Gestora Multidisciplinar do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes – PPRA/MAPE, da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, tem como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização de *Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro Cortantes*.

CAPITULO II
CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 2º As ações do Plano serão realizadas no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Piracicaba, entendendo-se por Serviço de Saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e, todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

CAPITULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete à A Comissão Gestora Multidisciplinar do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes – PPRA/MAPE:

I - analisar as informações existentes no PPRA e no PCMSO, além das referentes aos acidentes do trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes;



II - realizar suas próprias análises dos acidentes do trabalho ocorridos e situações de risco com materiais perfurocortantes;

III - elaborar e implantar protocolo com os procedimentos de registro e investigação de acidentes e situações de risco envolvendo materiais perfurocortantes;

IV - elaborar o *Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro Cortantes*.

CAPITULO VI DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão será multidisciplinar e composta, sempre que possível, pelos profissionais e áreas descritas abaixo, respeitando item 2.2 do Anexo III da Norma Regulamentadora 32, Portaria nº 1.748/2011 do MTE:

I - o empregador, seu representante legal ou representante da direção do serviço de saúde;

II - representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme a Norma Regulamentadora nº 4;

III - vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

IV - representante da Comissão de Controle de Infecção Institucional;

V - gerência de enfermagem;

VI - direção clínica;

VII - responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;

VIII - representante da Central de Material e Esterilização;

IX - representante do setor de compras;

X - representante do setor de padronização de material;

XI - representante do Laboratório Municipal;

XII - representante do Setor de Saúde Bucal;

XIII - representante Núcleo de Apoio e Educação em Saúde – NAES.

CAPITULO V DO MANDATO

Art. 5º O mandato desta comissão será por tempo indeterminado, podendo ser substituídos quaisquer membros, quando do afastamento das atividades relacionadas às áreas designadas pelo art. 4º, retro.

Art. 6º Fica designada a área da Segurança e Medicina do Trabalho, através do Serviço Especializado em Medicina e Segurança do trabalho – SESMT, como a articuladora das atividades da Comissão Gestora Multidisciplinar do Plano de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes – C.G.M.PPRA/MAPE.

CAPITULO VI DA SEDE

Art. 7º A sede da Comissão ficará no Serviço Especializado em Medicina e Segurança do trabalho – SESMT, com a devida infraestrutura básica necessária para seu funcionamento fornecida pelo Serviço Municipal de Saúde.

CAPITULO VII FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º As reuniões deverão ocorrer, mensalmente, com tempo de duração necessário para a discussão e/ou resolução de todos os assuntos referidos na pauta do dia, sendo que as reuniões, bem como seus conteúdos, serão registradas em atas, assinadas por todos os membros presentes na reunião.

CAPITULO VIII ATRIBUIÇÕES

Art. 9º São atribuições da Comissão Gestora Multidisciplinar do Plano de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes – PPRA/MAPE:

I - conduzir a seleção dos materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança;

II - promover e desenvolver, de forma articulada com todos os setores da Rede Municipal de Saúde, ações coletivas que permitam, a partir da problematização do processo e da qualidade do trabalho, identificar as necessidades de capacitação dos profissionais;

CAPITULO XI DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 10. Este Regulamento poderá ser aprimorado mediante necessidade constatada pelos membros da PPRA/MAPE, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos de portaria específica.

Art. 11. As resoluções da PPRA/MAPE terão caráter normativo e deverão ser cumpridas por todos os integrantes da instituição.

Art. 12. Este Regulamento Interno é baseado na Portaria nº. 1.748, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes e estratégias para o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes Com Materiais Perfurocortantes.

Art. 13. Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua aprovação e publicação em Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº 15.033, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
Introduz alterações ao Decreto nº 14.627/12 que “aprova o Manual de Normas e Procedimentos da FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a aprovação do Manual de Normas e Procedimentos da 30ª Festa das Nações de Piracicaba, realizado através da 2ª Assembléia das entidades, em 14 de fevereiro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º No “Manual de Normas e Procedimentos”, constante do Decreto nº 14.627, de 22 de maio de 2012, o item 3 - Da segurança, fica acrescido de um subitem que será o 3.1.1.4, que terá a seguinte redação:

“3 – Da segurança

...

3.1

...

3.1.1.4 - Todos os materiais utilizados na decoração das Barracas em especial tecidos, espumas, coberturas ou proteções de lona deverão ter Laudo de Incombustibilidade.”

Art. 2º No “Manual de Normas e Procedimentos”, constante do Decreto nº 14.627, de 22 de maio de 2012, os itens e subitens 4.1, 4.2.1, 4.3.3, 4.4.1, 4.6.3, 6.1, 6.1.2 e 10.1 passam a vigorar com as seguintes redações:

“4.1 Os participantes devem apresentar, anualmente, à Comissão Organizadora planta ou *croquis* das instalações de seus restaurantes ou quiosques, até o dia **28 de fevereiro de 2013**.

...

4.2.1- O projeto de decoração que deverá ser condizente com a Nação representada deverá ser encaminhado anualmente à Comissão Organizadora até o dia **14 de março de 2013**, sendo que deverá ser evitado o uso excessivo de produtos ou materiais de fácil combustão.

...

4.3.3- As montagens ficam autorizadas anualmente a partir de **23 de abril** e a vistoria nas barracas será realizada sempre no dia **13 de maio de 2013** ou em outro dia definido pela Comissão Organizadora.

...

4.4.1- Os cardápios devem ser enviados à Comissão Organizadora sempre até o dia **28 de fevereiro de 2013**, identificados com o nome da entidade e assinado pelo seu representante legal.

...

4.6.3 - As inscrições devem ser feitas na sede do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, no período de **04 a 15 de fevereiro de 2013** das **08:00 às 11:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, sendo que as inscrições devem ser acompanhadas de cópias xerográficas de cédula de identidade - RG – ou certidão de nascimento.

...

6.1- Estarão funcionando 02 (dois) tipos de estacionamentos:

1. Público;

2. Serviços.

...

6.1.2- O estacionamento das autoridades, convidados oficiais e dirigentes da festa, deverá estar localizado na Rua Maurice Allain.

...

9.1- As montagens das barracas poderão ter início a partir do dia **22 de abril de 2013** e deverão ser desmontadas em até 05 (cinco) dias após o término do evento.

...

10.1-Todas as entidades participantes deverão apresentar ao Conselho Administrativo, demonstrativo financeiro detalhado (em conformidade com o modelo fornecido pelo Fundo Social de Solidariedade) até a data máxima de **19 de julho de 2013**, sendo que o Conselho Administrativo deverá tornar público o demonstrativo financeiro consolidado, no prazo de 90 dias após o término do evento.” **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 04/2013

Objeto: contratação de sistema pedagógico de ensino para o Curso Pré-vestibular Extensivo, incluindo o fornecimento dos materiais didáticos dos alunos, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado, além de assessoria pedagógica continuada aos docentes.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) **Sistemas de Ensino Abril Educação S.A.**

Piracicaba, 05 de março de 2013.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2013

Objeto: prestação de serviços de arbitragem dos Jogos Estudantis.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) **L F Guimarães Junior ME** Lote (S) **01.**

Piracicaba, 05 de março de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

Contratada: FERNANDO DOS SANTOS MAZZI - ME. (SEMAC)
Proc. Admin.: nº 114.495/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 241/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de kits de lanches para o Projeto Guri e demais eventos.
Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 04/02/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: ELZA CRISTINA CHOIRY E OUTROS. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 154.595/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Avenida Independência, nº 581, bairro Centro, destinado a instalação provisória do Centro de Doenças Infecto-Contagiosas – CEDIC.
Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/01/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 9.239,40 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) mensais.
Data: 05/02/2013.

Contratada: PREVILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. (SEMAO)
Proc. Admin.: nº 124.556/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 231/2012.
Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais e complementares.
Valor: R\$ 318.988,32 (trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 05/02/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. IVANI ROSA DA SILVA CUEVAS. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 147.058/2010.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Presidente Washington Luiz, nº 423, para a instalação do Posto de Saúde da Família – PSF Tatuapé II.
Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/01/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/02/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. MARIA ELISA APARECIDA FRANZONI PRADO, REGINA MARIA PRADO COLANTONI E RENATO LUIZ PRADO. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm. nº 144.110/2009.

DENGUE
Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:
- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d’água e cisternas



Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Moraes Barros, nº 436, Bairro Centro, para a instalação do CEPAN – Coordenadoria do Programa de Alimentação e Nutrição.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/01/2010.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 2.398,92 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/02/2013.

Contratada: SANT'ANNA & COIMBRA LTDA - EPP. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 126.121/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de grade de ferro, cone, anel, conexões e bueiros de concreto.
Valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 08/02/2013.

Contratada: CANTEIRO DE OBRAS PIRACICABA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (SEMOB)
Proc. Admin.: nº 126.105/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 197/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de cimento e cal.
Valor: R\$ 34.922,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 13/02/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: MXR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. (GOVERNO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 374/2003.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Liberato Macedo, nº 872, onde funciona a Delegacia da Polícia Federal.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/02/2003.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 7.387,97 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.
Data: 15/02/2013.

Contratada: ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA. (SETUR)
Proc. Admin.: nº 7.786/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 09/2013.
Objeto: locação de cabines sanitárias.
Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 18/02/2013.

Contratada: JUGATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP. (SELAM)
Proc. Admin.: nº 124.060/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de produtos para tratamento de água das piscinas municipais.
Valor: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 18/02/2013.

Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A. (SELAM)
Proc. Admin.: nº 124.060/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de produtos para tratamento de água das piscinas municipais.
Valor: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2013.
Data: 18/02/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda comunica aos proprietários dos equipamentos abaixo relacionados, o que segue:
"Solicitamos a retirada dos equipamentos abaixo relacionados do Depósito Municipal – Central de Obras II (Estrada do Boiadeiro), apreendidos em operação da Guarda Civil do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste comunicado:
· 01 trailer placa DCG 5826 – Piracicaba/SP, apreendido no dia 20/ dezembro/2011, na Rua Silva Jardim nº 840 – Bairro Alto, em frente ao Estádio Municipal "Barão de Serra Negra"
· 01 trailer sem placa, apreendido no dia 10/março/2010, na Avenida Cruzeiro do Sul defronte ao número 2845, no Bairro Nova Piracicaba;
· 01 trailer sem placa, apreendido no dia 18/janeiro/2011, na Avenida Alberto Vollet Sachs esquina com Rua Luiz de Camões – Bairro Vila Monteiro;
· 01 garapeira sem placa, apreendida no dia 12/abril/2011, na Avenida Beira Rio esquina com Rua São José, de propriedade do Sr. Irineu Marinho dos Santos.
Informamos que se o equipamento não for retirado no prazo acima citado, a Administração Municipal encaminhará o mesmo para ser vendido em leilão, conforme prevê a Lei Complementar 178/2006.

De acordo, encaminhe-se: SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
04/03/2013 135.000,00
06/03/2013 5.397.015,79

PROGRAMA EXPANSÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
DATA VALOR RECEBIDO
06/03/2013 53.600,00

PROGRAMA DST-AIDS
DATA VALOR RECEBIDO
04/03/2013 151.937,67

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DATA VALOR RECEBIDO
04/03/2013 383.167,86

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP
DATA VALOR RECEBIDO
04/03/2013 98.940,00
05/03/2013 452.950,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
Locação de tendas tipo pirâmide para realização de eventos em 2013.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA – ME, FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS ME, SOM PETRÔ SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA, LUIZ JOSE ZAGO FOTOS ME, AMANDA MATHEUCCI SANTOS ME, FANTASY LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA EPP, ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP.DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os lotes 01 a 05 para a empresa **AMANDA MATHEUCCI SANTOS ME** e lotes 06 e 07 para a empresa **FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 07 de março de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 08/2011, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:
Classificação Nome
358º Marina Beluca Escobedo
361º Verônica Sabrina Aparecida Silva
385º Mirya Aparecida Mendes de Assis
406º Sandra Macário Dante
416º Ariane Baena Checa Guedes
Piracicaba, 05 de março de 2013.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2012, no emprego de Médico Pediatra, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:
Classificação Nome
2º Ricardo Glaser Bazoti
Piracicaba, 05 de março de 2013.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2011, no emprego de Telefonista Auxiliar em Regulação Médica - TARM, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
13º Marcela Emanuele Scarso

Piracicaba, 05 de março de 2013.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2012, no emprego de Médico do PSF, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) de acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Classificação Nome
8º Thais Martinez Salinas

Piracicaba, 065 de março de 2013.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2011, no emprego de Engenheiro Civil notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
18º Jose Lucas Godoy de Almeida

Piracicaba, 05 de março de 2013.

Luiz Antonio Balamínut
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 2013

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, Inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 **o Sr. ALEX GARCIA CALMONT DE ANDRADE**, RG. 37.462.645-5, em 01.03.2013, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Comunicação Nível Superior, referência 10-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **a Sra. ANDRESSA PEDRONI MIRANDA**, RG. 48.386.706-8, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Geoprocessamento, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 7217/11.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. BRUNO CESAR PERENTEL VIEIRA**, RG. 48.925.958-3, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Edificações, referência 10-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 7217/11.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. FELIPE FERNANDES DA COSTA**, RG. 40.958.390-X, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Agrimensor, referência 18-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 7217/11.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **a Sra. FRANCIANE LIMA CALDAS**, RG. 40.050.289-6, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Cartógrafo, referência 10-A, sujeito a estágio Probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 7217/11.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, **o Sr. LUCAS DOS SANTOS FERNANDES DE BARROS**, RG. 33.686.258-1, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Edificações, referência 10-A, sujeito a estágio Probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 7217/11.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **o Sr. VINÍCIUS LUCIANO LOPES DE MORAES**, RG. 45.767.779-X, para exercer em comissão o cargo de Assistente Administrativo, referência 08-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de julho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Finanças.



CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2013

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas visando o preenchimento dos cargos/empregos públicos relacionados no quadro abaixo, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

I - DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

- Os cargos/empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os salários e requisitos mínimos para preenchimento das vagas são os estabelecidos na tabela a seguir:

NÚMERO DE VAGAS, CARGO/EMPREGO PARA CONCURSO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, E REFERÊNCIA SALARIAL TAXA DE INSCRIÇÃO.

NÚMERO DE VAGAS	CARGO/EMPREGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR (JANEIRO2013)	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO / EMPREGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
30	Merendeiro	CLT	40 horas	05-A R\$ 1.165,05	6.815/2010	R\$ 15,00
10	Auxiliar Administrativo	CLT	40 horas	06-A R\$ 1.268,11	7.321/2012	R\$ 25,00
10	Agente de Operação de Trânsito e Transportes	CLT	40 horas (Turnos alternados)	07-A R\$ 1.385,97 + adicional de 40%	6.495/2009	R\$ 15,00
01	Supervisor de Palco	CLT	40 horas	14-A R\$ 2.576,28	7055/2011	R\$ 35,00

Referência: JANEIRO/2013.

- As atribuições dos cargos/empregos são aquelas descritas no Anexo III deste edital.
- Os requisitos dispostos no quadro do item 1 deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

II - DOS REQUISITOS

- Os requisitos dispostos no quadro a seguir são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

CARGO/EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Merendeiro	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office).
Agente de Operação de Trânsito e Transportes	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categorias A e C ou superior
Supervisor de Palco	Ensino Superior Completo

III. DAS INSCRIÇÕES

- São condições para inscrição:**
 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- São requisitos para posse:**
 - Ser aprovado neste Concurso Público;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
 - Não registrar antecedentes criminais;
 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- As inscrições poderão ser efetuadas no período definido no Anexo I deste Edital, através do site www.makiyama.com.br.
- Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no link “fale conosco”, disponível na página de inscrição e registrar a sua dúvida.
 - O candidato receberá a resposta via e-mail em no máximo 12 horas;
 - Na hipótese de não conseguir o acesso ao link enviar e-mail para concursos@makiyama.com.br.
- O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (constante no anexo I deste edital) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).
- A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.
- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.).
- Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.
- Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no Diário Oficial do Município e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, a relação dos candidatos efetivamente inscritos.

IV. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

- Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações previstas neste Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 6.591/2009.
- As frações decorrentes do cálculo de referido percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
- Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência
- A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

- De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
- A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição, marcando no formulário de inscrição no site www.makiyama.com.br, o tipo de deficiência da qual é portador (Física, Auditiva, Visual ou Múltipla); após, deverá remeter pelo correio através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para a empresa CKM Serviços Ltda., na Rua Benedito Dias, nº 97, Aldeinha de Barueri, CEP 06440-145 – Barueri/SP, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.
 - Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período. ou seja. até o dia do término do novo prazo de inscrições.
 - No caso do candidato necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) deverá encaminhar requerimento à empresa CKM SERVIÇOS, juntamente com o Laudo Médico a que se refere à alínea sete deste item.
 - O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.
 - Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.
- Será indeferida a inscrição do candidato como deficiente físico quando o mesmo deixar de remeter o Laudo Médico nos termos acima especificados ou ainda, quando postá-lo após o período consignado para as inscrições neste Concurso Público.
- O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador no requerimento de inscrição, conforme previsto na alínea sete deste item, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões médicos estabelecidos.
- Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.
- Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância da ordem de classificação.
- O candidato que não comprovar a deficiência alegada ou no caso de laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, será eliminado do Concurso Público.

V. DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA.

- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.246/08 será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para as pessoas da raça negra.
 - As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão sempre desprezadas.
- Os candidatos de raça negra participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação de prova e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para pessoas da raça negra deverá declarar, no requerimento de inscrição, esta condição, marcando no formulário de inscrição no site www.makiyama.com.br, a opção “Sim” abaixo do campo “Afrodescendente?”.
 - O candidato que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos de raça negra concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
- Os candidatos que concorrerem na condição de raça negra serão classificados em lista separada.
- Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.
- A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.
- O candidato que não comprovar ser da raça negra, tendo alegado tal condição, será excluído do Concurso Público.

VI. DAS PROVAS E JULGAMENTO – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

CARGOS/ EMPREGOS		
1. Para o Cargo/Emprego de Auxiliar Administrativo		
1ª Fase	Prova Objetiva (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
2ª Fase	Prova Prática de Informática	Para todos os candidatos classificados na prova objetiva.
- Para o cargo/emprego de Auxiliar Administrativo o processo de seleção será composto de 02 (duas) fases distintas: Prova Objetiva e Prova Prática de Informática. - A nota na prova objetiva será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTANTES DO ITEM VII, alínea 6.1 deste edital. - Será classificado na prova objetiva e participará da Prova Prática de Informática o candidato que obtiver nota na prova objetiva igual ou superior a 50,00 (cincoenta) pontos, os demais serão automaticamente eliminados do Concurso Público. - Será considerado habilitado na Prova Prática de Informática o candidato que obtiver o conceito APTO, os considerados INAPTOS serão automaticamente eliminados do Concurso Público. - A prova Prática de informática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. - O candidato considerado inapto na prova de informática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso. - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado		

CARGOS / EMPREGOS		
2- Para o Cargo/Emprego de Merendeiro		
1ª Fase	Prova Objetiva (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
2ª Fase	Prova Prática	Para todos os candidatos classificados na prova objetiva.
- Para o Cargo/Emprego de Merendeiro o processo de seleção será composto de 2(duas) fases distintas: Prova Objetiva e Prova Prática. - A nota na prova Objetiva será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTANTES DO ITEM VII, alínea 6.1 deste edital. - Será classificado na prova Objetiva e participará da Prova Prática o candidato que obtiver nota na prova objetiva igual ou superior a 50,00 (cincoenta) pontos, os demais serão automaticamente eliminado do Concurso Público. - Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver o conceito APTO, os considerados INAPTOS serão automaticamente eliminados do Concurso Público. - A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. - O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso. - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado		



CARGOS/EMPREGOS		
3- Para o Cargo/Emprego de Agente de Operação de Trânsito e Transportes		
1ª Fase	Prova Objetiva (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
2ª Fase	Prova Prática	Para todos os candidatos classificados na prova objetiva.
3.1 Para o cargo/emprego de Agente de Operação de Trânsito e Transportes o processo de seleção será composto de 2 (duas) fases distintas: Prova Objetiva e prova Prática .		
3.2 A nota na prova Objetiva será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTANTES DO ITEM VII, alínea 6.1 deste edital.		
3.3 Será classificado na prova Objetiva e participará da Prova Prática o candidato que obtiver nota na prova teórica igual ou superior a 50,00 (cincoenta) pontos, os demais serão automaticamente eliminado do Concurso Público.		
3.4 Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver o conceito APTO, os considerados INAPTOS serão automaticamente eliminados do Concurso Público.		
3.5 A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.		
3.6 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado		

CARGOS/EMPREGOS		
4- Para o Cargo/Emprego de Supervisor de Palco		
1ª Fase	Prova Objetiva (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
2ª Fase	Prova Prática	Para todos os candidatos classificados na prova objetiva.
4.1 Para o cargo /emprego de Supervisor de Palco o processo de seleção será composto de 2 (duas) fases distintas: Prova Objetiva e Prova Prática		
4.2 A nota na prova Objetiva será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTANTES DO ITEM VII, alínea 6.1 deste edital.		
4.3 Será classificado na prova Objetiva e participará da prova Prática o candidato que obtiver nota na prova teórica igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, os demais serão automaticamente eliminado do Concurso Público.		
4.4 A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.		
4.5 O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo ou emprego.		
4.6 O candidato considerado inapto na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.		
4.7 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado		
5. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados no Diário Oficial do Município, todavia os candidatos poderão consultar a sua pontuação através do site www.makiyama.com.br clicando no link <i>Consulte aqui o seu Boletim Individual</i> .		
6. Todas as provas serão realizadas no Município de Piracicaba/SP.		

VII. DA PROVA OBJETIVA

- O Concurso Público terá apenas uma fase de prova Objetiva (testes de múltipla escola) para todos os cargos/empregos.
- A data prevista para aplicação da prova Objetiva consta no Anexo I deste Edital.
- A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização da prova será através de Edital de Convocação para a Prova a ser disponibilizado nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.
- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.
- Não serão enviadas convocações individuais, o candidato deverá acessar o site www.makiyama.com.br e imprimir a sua convocação individual.
- A prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do cargo/emprego público. Essa prova será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade.

6.1 QUADRO DE DISCIPLINAS.

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	
Auxiliar Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
		Matemática	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
TOTAL			50	100,00	

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	
Merendeiro	Objetiva	Língua Portuguesa	11	2,00	22,00
		Matemática	11	2,00	22,00
		Conhecimentos Específicos	28	2,00	56,00
TOTAL			50	100,00	

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	
Agente de Operação de Trânsito e Transportes	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
		Matemática	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
TOTAL			50	100,00	

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	
Supervisor de Palco	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,00	30,00
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
		Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
TOTAL			50	100,00	

- A bibliografia indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático**- é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo II.
- Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.
- O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.
- O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:
 - deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
 - deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;
 - deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
 - deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apor identificação digital na referida declaração.
- Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos sob na forma do item 6, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.
- A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.
- Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.
- Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.
- Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.
- A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de uma hora do seu início.
- A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
- O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos através do site www.makiyama.com.br no dia seguinte a aplicação da prova em link próprio para as correções.
- O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se corresponde ao cargo/emprego que se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno dispõe de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
 - O candidato, previamente ao preenchimento da Folha de Resposta, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
 - As questões deverão ser respondidas na Folha de Resposta, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta.
 - A Folha de Resposta não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas.
 - A Folha de Resposta somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.
- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.
- Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
- Os candidatos que tiverem em seu poder objetos eletrônicos como (Bip, Aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, Ipad, Iphone, Calculadoras e outros aparelhos que permitem a comunicação de informações e dados) deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho sobre a mesa visível ao aplicador ou fiscal da sala.
- O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito acima será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.
- O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados acima durante a prova ou nos corredores e banheiros, mesmo que desligados será eliminado do concurso.
- Caso necessário à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 - não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e.
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- O candidato não levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, no período aberto a recurso consultá-lo no site www.makiyama.com.br a fim de subsidiá-lo na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da CKM Serviços Ltda., incorrendo em crime o responsável.
- No dia definido no Anexo I para a publicação o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, sendo ainda publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

VIII. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS EMPREGOS DE: MERENDEIRO / AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/ SUPERVISOR DE PALCO E PROVA DE INFORMÁTICA PARA O CARGO /EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Haverá PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA para o cargo/emprego de MERENDEIRO/AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/ SUPERVISOR DE PALCO e haverá PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA para o cargo/emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de caráter eliminatório, visando aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao desempenho das atribuições do cargo/emprego, conforme o caso.
- As condições de habilitação constam no Item VI. DAS PROVAS E JULGAMENTO – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- As provas práticas serão realizadas no município de Piracicaba, em dia, local e horário a ser comunicado através de Edital de Convocação para Provas Práticas e de Informática a ser disponibilizado nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o resultado da prova teórica.
- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.
- Para participação na prova prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item VII, número 10, deste Edital.
- As provas práticas serão avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- Da divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos Aptos, todavia no Diário Oficial do Município será publicada a listagem completa de todos os candidatos que prestaram a prova prática e de informática.



11. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA O CARGO/EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- 11.1A prova prática de informática será aplicada para os candidatos ao emprego de Auxiliar Administrativo classificados na prova teórica.
- 11.2A prova constará de cópia, de texto impresso no qual o candidato deverá fazer uma cópia utilizando os recursos do Pacote Office em microcomputador.
- 11.3O ambiente de prova será realizado no sistema operacional Windows, Pacote Office.
- 11.4A versão será informada no Aviso de Convocação.
- 11.5A prova terá como objetivo avaliar a habilidade dos candidatos para desempenho de tarefas de digitação, formatação e diagramação do documento nos moldes do documento fornecido.
- 11.6Os candidatos serão avaliados individualmente e em turmas.
- 11.7Todos os candidatos serão convocados em um mesmo horário, porém as provas acontecerão sucessivamente em um total de aproximadamente 05 horas.
- 11.8Os candidatos serão mantidos em uma sala de espera no qual deverão seguir os seguintes procedimentos:
- Só poderão sair da sala acompanhada por um fiscal;
 - Não será permitida a saída para fumar;
 - Deverão manter silêncio enquanto aguardam.
 - Não será permitido o uso ou manter ligado o telefone celular, computadores portáteis ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 11.8.1 Será excluído do concurso o candidato que durante o período de espera:
- Tumultuar;
 - Comunicar-se de forma inadequada;
 - Recusar-se a ficar na sala durante o período de espera;
 - Desrespeitar o fiscal de sala
- 11.8.2 A aplicação da prova terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos que será distribuída da seguinte forma:
- Primeira Etapa:**
- Tempo: 05 minutos
 - Tarefa: Será exigido que o candidato acesse o aplicativo, localize a pasta de prova, crie o arquivo em seu nome e salve no diretório definido na instrução.
- Segunda Etapa:**
- Tempo: 05 minutos
 - Tarefa: Será permitido ao candidato que faça a leitura da folha de prova e suas instruções.
 - O aplicador esclarecerá dúvidas sobre o que compõe a prova, não esclarecerá como realizar a tarefa no computador.
- Terceira Etapa:**
- Tempo: 15 minutos
 - Identificar a folha de prova com o seu nome completo;
 - A prova que não tiver a identificação do candidato grafada no cabeçalho do texto não será considerada para correção, mesmo que o candidato assine a folha impressa.
 - Tarefa: Realizar a tarefa proposta no caderno de prova.
 - Salvar o Documento
- Quarta Etapa:**
- Tempo: 5 minutos
 - Tarefa: Enviar para a impressão.
 - Assinar o documento impresso
- 11.8.3 Procedimentos:
Será exigido:
- Formatação idêntica ao texto impresso.
 - Execução da tarefa de acordo com as instruções.
- 11.9 O candidato não será prejudicado caso ocorra alguma falha de computador, desde que esta falha não seja causada por ele mesmo, desde que comprovada pelo aplicador.
- 11.10 Não serão consideradas como falhas de computador, as dificuldades do candidato em operar equipamento de informática.
- 11.11 O candidato que alterar a configuração da máquina ou do Office (Word e ou Excel) instalado na máquina será automaticamente desclassificado.
- 11.12 Não será permitido ao candidato levar uma cópia da prova.
- 11.13 **Dos Critérios de Avaliação:**

001-Item Avaliado	Quantidade de toques	Pontuação
001_Número de Toques	0 a 200	00,00
	201 a 400	50,00
	401 a 600	80,00
	Acima de 601	100,00
— Para cada palavra digitada errada ou faltante no texto digitado será descontada o seu número de toques integralmente do total de toques somados.		
— Entenda por número de toques a soma dos caracteres digitados, ou seja, a soma do primeiro caractere até o último digitado pelo candidato, incluindo os espaços digitados.		

002-Item Avaliado	Análise	Pontuação
002_Formatação da Página:	Formatação completa no texto digitado.	100,00
	Formatação parcial ou não realizada	00,00
— Entenda por texto digitado o primeiro caractere digitado até o último feito pelo candidato.		
— Entenda-se por formatação da página como sendo o uso das configurações de Margem, Fonte, Estilo de Fonte, Parágrafo, Alinhamento de Parágrafo, Negrito, Itálico, Sublinhado, Marcadores e Numeradores.		

003-Item Avaliado	Análise	Pontuação
003_Elaboração e Formatação da Tabela:	Criação e Digitação de todos os itens da tabela e Formatação completa.	100,00
	Criação da Tabela e Digitação de todos os itens da tabela e Formatação incompleta ou parcial.	50,00
	Elaboração, digitação e formatação incompleta.	00,00
– Entenda por “digitação de todos os itens da tabela” o primeiro caractere digitado até o último exigido no modelo. – Entenda-se por formatação completa da tabela como sendo o uso das configurações de Margem, Fonte, Estilo de Fonte, Parágrafo, Alinhamento de Parágrafo, Tamanho de Colunas, Negrito, Itálico, Sublinhado, Marcadores e Numeradores.		

NOTA TOTAL	(Item 001 +Item 002 + Item 003) /3
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	
PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 50,00	CANDIDATO APTO
PONTUAÇÃO MENOR QUE 50,00	CANDIDATO INAPTO

12. DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA PARA CARGO/EMPREGO DE MERENDEIRO

- 12.1 A prova prática para o cargo/emprego de Merendeiro busca avaliar a habilidade do candidato em desempenhar atividades práticas no exercício da função.
- 12.2 A Prova Prática será composta de uma ou mais TAREFAS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA DESCRIÇÃO DO CARGO E DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.
- 2.3 Tempos Máximo de Prova: 01 hora
- 12.4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**
- Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova pratica e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.

ITENS A SEREM AVALIADOS	DO JULGAMENTO		
	INADEQUADO	ADEQUADO PARCIALMENTE	ADEQUADO
Agilidade na execução da tarefa	0,00	10,00	20,00
Habilidade na execução da tarefa	0,00	10,00	20,00
Uso Correto de Medidas e Proporcionalidades.	0,00	5,00	10,00
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta	0,00	15,00	30,00
Utilização dos Equipamentos de EPI – Respeito às Normas de Segurança	0,00	5,00	10,00
Higiene do Posto ou Local da execução da tarefa	0,00	5,00	10,00
NOTA MÁXIMA			100,00

13. DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA PARA O CARGO/EMPREGO DE: AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 13.1 A Prova Prática será composta da realização de teste Veicular de Motocicleta
- 13.2 A prova prática para o cargo/emprego de **AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** busca avaliar a habilidade do candidato em desempenhar atividades práticas no exercício da função.
- 13.3 Tempo Máximo de Prova: 01 hora
- 13.4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**
- 13.4.1 Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova pratica e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.
- 13.5 Para a realização da Prova Prática Veicular de Motocicleta, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação categoria **A e C** ou superior dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
- 13.6 O Exame de Direção para cargo/emprego de **AGENTE DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, consistirá em conduzir veículo de duas rodas em trajeto pré- definido com obstáculos.
- 13.7 A prova será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, o exame terá pontuação total de 10 (dez) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:
- Uma falta eliminatória: reprovação;
 - Uma falta grave: 5 (cinco) pontos negativos;
 - Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
 - Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

13.8 Da Classificação das faltas.

13.8.1 Faltas Eliminatórias:

- Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- Descumprir o percurso preestabelecido;
- Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- Cair do veículo, durante a prova;
- Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- Provocar acidente durante a realização do exame.

13.8.2 Faltas Graves:

- Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- Fazer o percurso com o farol apagado;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

13.8.3 Faltas Médias:

- Utilizar incorretamente os equipamentos;
- Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

13.8.4 Faltas Leves:

- Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

- 13.8.5** Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 5 pontos.
- 13.8.6** Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizou, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- 13.8.7** Os candidatos serão convocados por meio de Edital publicado sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br.
- 13.8.8** Cada um dos testes que compõem a Avaliação de Aptidão Física é eliminatório; o candidato receberá parecer apto ou inapto.
- 13.8.9** O candidato que não atingir a marca mínima exigida em cada um deles, não participará dos subsequentes. O candidato não habilitado, ou seja, inapto, será desclassificado da prova.
- 13.8.10** Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 13.8.11** O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horários marcados, será considerado desistente e automaticamente desclassificado da prova.

14. DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA PARA O CARGO/EMPREGO DE SUPERVISOR DE PALCO

- 14.1** A prova prática para o cargo/emprego de Supervisor de Palco busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. A atividade a ser executada consistirá na apresentação de uma oficina em que o candidato deverá, inicialmente, identificar a estrutura e equipamentos de palco, percorrendo acerca de sua função, oportunidade e formas de aplicação e fazendo demonstração prática de seu manuseio, incluindo urdimento, movimentação de cenários, cortinas, cabos, alçapão, pisos, elevadores, adereços, mobiliários e/ou quaisquer equipamentos que estiverem disponíveis na ocasião.
- 14.2** Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
- Conhecimento da estrutura de palco, ferramentas e equipamentos – Máximo de 30 (trinta) pontos;
 - Conhecimento e habilidade técnica no manuseio da maquinaria de palco – Máximo de 30 (trinta) pontos;
 - Técnica, Aptidão e Eficiência - Máximo de 20 (vinte) pontos;
 - Utilização adequada do tempo - Máximo de 20 (vinte) pontos

IX. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
 - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - que obtiver a maior pontuação nas questões de Interpretação de Textos e Língua Portuguesa;
 - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

X. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br dos seguintes atos:
 - indeferimento das inscrições;
 - questões e gabaritos da prova objetiva.
 - resultado e classificação na prova objetiva e
 - resultado da prova prática e classificação final.
- Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.makiyama.com.br e seguir as instruções ali contidas.
- Serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada neste Edital.



4. Recursos que não apresentem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.
5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.
6. Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da apresentação de recurso.
7. A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br, www.makiyama.com.br.

XI. DA ADMISSÃO

1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida da necessidade da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, inclusive os exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, sob pena de perder a vaga.
- 1.1 A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Piracicaba na data estabelecida na convocação.
- 1.2 Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
3. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos do item 12 deste Edital.
4. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será eliminado do Concurso Público.
5. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho avaliado a cada seis meses.
6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo/emprego público. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.
7. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

XII. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE À ADMISSÃO DE SERVIDORES

1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação obrigatoriamente submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Adicional (ASO-Adicional).
2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.
3. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
4. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades físicas e mentais especificadas para o cargo/emprego.
5. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
6. Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como “plenamente apto” ou “apto com restrições” para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.
7. Aqueles que obtiverem a classificação de “inapto” pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.
8. Os considerados “inaptos” poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.
9. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.
10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
11. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo “ASO ADMISIONAL” com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO’s aos candidatos.
12. Estes ficaram arquivados no SESMT, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.
13. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEN (Serviço Municipal de Perícias Médicas) com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego a ser ocupado.
14. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição no Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
15. O SEMPEN notificará diretamente ao SESMT esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
16. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
17. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEN e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
18. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
19. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de “apto” no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
20. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT por ocasião das avaliações admissionais:
21. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.
22. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
23. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:
- a) Trivial (Não requer ponderação específica);

- b) Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).
24. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional,
25. Oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato “inapto”.
26. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT a quem caberá à decisão final quanto à consideração de “aptidão” e/ou “inaptidão”.
27. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da “inaptidão” para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de “aptidão” e/ou “inaptidão”.
28. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT, como “aptos”.
29. Serão observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações que considera pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
30. Serão observados os critérios estabelecidos no §1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/04:
- I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
31. O disposto na alínea anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
32. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.
3. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
4. Compete ao Prefeito do Município de Piracicaba a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.
5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de Piracicaba.
7. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa CKM Serviços Ltda, devidamente contratada para tal fim.
8. O edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 06 de março de 2013
Prefeitura Municipal de Piracicaba

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Divulgação e Publicação do Edital de Concurso	07/03/2013
Período de Recebimento das Inscrições	08/03/2013 a 24/03/2013
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências	
Último Dia para pagamento do Boleto referente à Taxa de Inscrição	25/03/2013
Divulgação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	02/04/2013
Período de Recurso contra as Inscrições Indeferidas	03 e 04/04/2013
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	23/04/2013
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova objetiva	
Aplicação da Prova Objetiva	05/05/2013
Divulgação e Publicação dos Gabaritos Preliminares	07/05/2013
Período de Recurso contra os Gabaritos Preliminares	08 e 09/05/2013
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra os Gabaritos Preliminares	14/05/2013
Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Objetiva	
Período de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva	15 e 16/05/2013
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática de Merendeiro, Agente de Operações de Trânsito/ Supervisor de Palco e Prova de Informática para Auxiliar Administrativo.	22/05/2013
Data da Prova Prática de Merendeiro e Supervisor de Palco	08/06/2013
Data da Prova Prática de Informática/e Agente de Operação de Trânsito	09/06/2013
Divulgação e publicação dos Resultados das provas Práticas e de Informática	18/06/2013
Período de Recurso contra as provas Práticas e de Informática	19 e 20/06/2013
Divulgação e Publicação dos eventuais Recursos contra a Prova Prática e de Informática	
Divulgação e Publicação da Classificação Geral	25/06/2013
Período de Recurso contra a Classificação Geral	26 e 27/06/2013
Divulgação e Publicação da Classificação Final	29/06/2013
Homologação	



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.

ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

“As provas serão elaboradas com” base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo a partir de 31 de dezembro de 2015, de acordo com a alteração do Decreto nº 6.583 de 27/12/2013.

CARGO / EMPREGO – MERENDEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

MATEMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. Regra de três simples, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples. Cálculo algébrico: operações elementares. Equações, inequações e sistemas de primeiro grau. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e área de figuras planas. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. Problemas de raciocínio lógico. Situações Problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento e atendimento; Normas de conduta com as crianças; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho.

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Noções básicas de higiene, manipulação e preparo de alimentos de acordo com a Resolução – RDC Nº 216/2004, com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), CVS 6/99, alterada pela CVS 18/2008 (ANVISA) e Gerência Geral de Alimentos (GGALI). PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Atribuições da executora de merenda, higiene, hábitos pessoais, saúde e treinamento. Manipulação de Alimentos, embalagens, recebimento e armazenamento, preparo e conservação DTA – Doenças Transmitidas por Alimentos; tipos de contaminação, manuseio da água e do lixo. Organização do local de trabalho, Higiene, tipos de instalações, móveis, equipamentos e utensílios.

CARGO / EMPREGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Crase; Pontuação. Classes de palavras: Classificação e flexões; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Análise sintética: Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período e sua classificação: Simples e composto.

Oração e sua classificação: Absoluta, principal, coordenada, subordinada e reduzida.

MATEMÁTICA

Média Aritmética; Moda; Mediana; Média geométrica; Média ponderada. Regra de três simples e composta, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações elementares. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e área de figuras planas. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. Problemas de raciocínio lógico. Situações Problemas. Equações e inequações de 1º grau. Sistemas de equações com duas incógnitas. Equações e inequações do 2º grau. Equações e inequações modulares. Logaritmo: conceito, propriedades gerais de logaritmo, mudança de base. Equações e inequações exponenciais e equações e inequações logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes: noção, matrizes especiais, igualdade, adição, multiplicação de um número por matriz, produto de matrizes, matriz transposta, matrizes inversíveis.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social da Cidade de Piracicaba, Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Noções de Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos, Dos direitos sociais, Da nacionalidade, Dos direitos políticos.
- Noções de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública; Princípios Explícitos e Implícitos; Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Públicas; Atos Administrativos: Conceito, Atributos, Elementos, Classificação, Vinculação e discricionariedade, Anulação, Revogação e Convalidação.
- Lei Orgânica do Município de Piracicaba, disponível em: http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/camara07/temp2/diversos/Intranet/Lei%20Organica_out.pdf.
- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município De Piracicaba, disponível em: <http://siave.camarapiracicaba.sp.gov.br/camver/LEIMUN/01972.doc>
- Redação Oficial, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manual.htm.
- Introdução à Administração: planejamento, organização, direção e controle.
- Ética na prestação de serviços. Ética e trabalho. Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Bibliografia sugerida: Decreto Nº 1.171, de 22 de Junho de 1994, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm.
- Arquivos. Organização de arquivos. Consulta em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/Media/publicacoes/subsdiols_politica_de_arquivos.pdf
- Formas de atendimento ao público. Relações Humanas e Interpessoais. Qualidade no atendimento ao público: com Viabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricão; conduta; objetividade. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação.

CARGO / EMPREGO – AGENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Crase; Pontuação. Classes de palavras: Classificação e flexões; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Análise sintética: Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período e sua classificação: Simples e composto. Oração e sua classificação: Absoluta, principal, coordenada, subordinada e reduzida.

MATEMÁTICA

Média Aritmética; Moda; Mediana; Média geométrica; Média ponderada. Regra de três simples e composta, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações elementares. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e área de figuras planas. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. Problemas de raciocínio lógico. Situações Problemas. Equações e inequações de 1º grau. Sistemas de equações com duas incógnitas. Equações e inequações do 2º grau. Equações e inequações modulares. Logaritmo: conceito, propriedades gerais de logaritmo, mudança de base. Equações e inequações exponenciais e equações e inequações logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes: noção, matrizes especiais, igualdade, adição, multiplicação de um número por matriz, produto de matrizes, matriz transposta, matrizes inversíveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade. Composição. Competências. Noções de Direção Defensiva; Educação no Trânsito; Uso correto do veículo. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias. Sinalização de Trânsito. Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos e motos; Sistema Nacional do Trânsito. Normas Gerais de circulação e Conduta. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Cidadão. Educação Para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de Escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização.

CARGO / EMPREGO – SUPERVISOR DE PALCO

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação, Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Crase; Pontuação. Classes de palavras: Classificação e flexões; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Análise sintética: Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período e sua classificação: Simples e composto.

Oração e sua classificação: Absoluta, principal, coordenada, subordinada e reduzida.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social da Cidade de Piracicaba, Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos em Edifício Teatral. Conhecimentos em Caixa Cênicos. Tipologia e Elementos. Maquinaria Teatral. Vestimentas. Elementos e Terminologias da Cenotécnica, Elementos e Terminologias da Cenografia Teatral. Ferramentas.

Referências Bibliográficas

Oficina Arquitetura Cênica. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas – OEA/Funarte Rio de Janeiro, Funarte/CTAC. 2003.
Oficina Cenotécnica. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas – OEA/ Funarte Rio de Janeiro, Funarte/CTAC, 2003.
OLIVEIRA, Rosemyre Moraes de. Saúde e segurança do trabalho no ramo teatral. São Paulo, dezembro de 2006. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à ETE “Martin Luther King” como exigência para a certificação do curso Técnico em Segurança do Trabalho. Disponível na internet através do link: <http://www.iar.unicamp.br/lab/luz/saude.pdf>

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

Merendeiro: preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, conforme orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições programadas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme a rotina pré-determinadas, para atender aos comensais; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar os materiais e mantimentos, quando necessário, para suprir a demanda; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha, para deixá-los em condições de uso; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utilizar; seguir todas as normas e procedimentos relacionados à alimentação escolar, conforme determinação da Divisão de Alimentação e Nutrição; executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação quando determinadas pela Divisão de Alimentação e Nutrição;

As merendeiras deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- 1.1 - físico-motor: tarefas de caráter manual, executadas na maior parte do tempo em pé, que requerem locomoção em pequeno espaço físico. Envolvem coordenação motora para evitar acidentes pessoais (em especial, cortes e queimaduras) e domínio de habilidades manuais especificamente na área de culinária, envolvendo movimentos repetitivos com os membros superiores e levantamento de peso;
- 1.2 - higiene: tarefas que requerem cuidados com a higiene pessoal, como cabelos cobertos e presos, as mãos sempre limpas, unhas curtas e limpas. Faz-se necessário o uso constante de uniformes sempre limpos e passados e touca na cabeça, bem como noções de higiene e saúde para prevenir doenças;
- 1.3 - perceptual: tarefas que requerem principalmente percepção visual e olfativa para a verificação das condições do estado de conservação dos gêneros alimentícios, como percepção de cor, composição e cheiro, percepção gustativa para verificar o sabor dos alimentos preparados e percepção auditiva e tátil utilizadas no controle do funcionamento dos eletrodomésticos;
- 1.4. – intelectual: tarefas que requerem senso de organização, domínio de leitura, escrita e operações quantitativas elementares, aplicadas ao cotidiano culinário;
- 1.5. – afetivo/emocional: função que requer facilidade de relacionamento com todos os servidores e população usuária dos serviços e trabalho em equipe.

Auxiliar Administrativo: atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Agente de Operação de Trânsito e Transportes: seguir estritamente as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela Autoridade de Trânsito e Transportes Públicos ou por quem for designado para tal no que se refere a: recebimento guarda manuseio, preenchimento, anulação, cancelamento e devolução de Autos de Infração para Imposição de Penalidades – AIPs e seus talões; caracterização de infrações de trânsito e sua atuação, bem como a adoção de medidas administrativas cabíveis à infração de trânsito; tipificação de infrações nos termos da legislação e nos seus respectivos enquadramentos utilizada para efeito de processamento de dados; desempenhar as tarefas que lhe for atribuída, conforme previsto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal 9503/97; executar vistorias e operação corredor (percurso de rotas) no sistema viário para apuração de deficiências de sinalização e interferência de tráfego; fazer pesquisas de tráfego (contagem de veículos e pedestres, pesquisas de velocidade, levantamentos de acidentes etc.); dar apoio a eventos especiais; colaborar no atendimento a acidentes; providenciar a remoção de interferências no sistema viário, dirigindo veículos de diversas espécies; acompanhar, efetuar e ajustar sinalização horizontal, vertical e semafórica; autuar veículos e pedestres por infrações de trânsito; atuar em cruzamentos críticos da cidade; executar atividades de apoio ao Departamento de Engenharia de Tráfego e outras atividades correlatas; desempenhar tarefas relacionadas ao levantamento de dados de atuação de empresas de ônibus e controle operacional, para assegurar o transporte municipal de acordo com o sistema implantado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Supervisor de Palco: planejar e supervisionar o desenvolvimento de espetáculos teatrais durante a sua realização; elaborar a tabela de avisos, notificando os corpos técnico-artísticos sobre o andamento ou alteração do trabalho; comunicar ao contrarregista as irregularidades ou problemas de manutenção e conservação de materiais, equipamentos de iluminação, maquinário, cenário e figurinos; instalar e reparar os equipamentos elétricos e de iluminação, montando-os ou restaurando circuitos elétricos para adaptar essas instalações às exigências do espetáculo; afinar os refletores e colocar filtros chamados de “gelatina colorida”, conforme o esquema de iluminação; instalar mesas de comando das luzes e aparelhos elétricos; criar e projetar a iluminação do espetáculo em consenso com a equipe de criação; indicar o equipamento necessário e elaborar o plano geral de iluminação; operar os controles da mesa de iluminação, tanto analógica quanto digital, unidade fixas ou móveis; construir, montar e desmontar cenários; movimentar cortinas de cena, cabos de varanda ou alçapão; orientar e realizar os movimentos do cenário durante os espetáculos; responsabilizar-se pelo setor cenotécnico e de iluminação; fazer a manutenção da maquinaria do Teatro e do urdimento; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste **notificar** a empresa: **Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda. ME.**, de que está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual., referente Processo: 2706/2013 – Pregão Presencial: 03/2013

Piracicaba, 05 de março de 2013.

Rosemeire Calixto Massaruto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste **notificar** a empresa: **Roberto Tadeu do Amaral Junior EPP.**, de que está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual., referente Processo: 2702/2013 – Pregão Presencial: 05/2013.

Piracicaba, 05 de março de 2013.

Rosemeire Calixto Massaruto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

IPPLAP

ATO nº 013/2013

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, exonera o Sra. **ANGELA MARIA MORENO**, portadora do RG nº 14.941.546, e CPF nº 037.068.088-03 do pelo cargo de Chefe do Setor de Coleta de Dados.

Piracicaba, 05 de março de 2013

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a seguinte Licitação:

CARTA CONVITE Nº 01/2013.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista, com prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e informes para atendimento ao Projeto AUDESP.

IMPORTANTE
ENTREGA DAS PROPOSTAS: 13/03/2013, ÀS 08 HORAS E 30 MIN.
INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2013, ÀS 14 HORAS.

O Edital completo poderá ser obtido na Gerência Administrativa e Financeira do IPPLAP, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 9º andar, no horário de 08:30 as 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.ipplap.com.br>. Telefone (0xx19) 3403-1371, Fax (0xx19) 3403-1365.

Piracicaba, 05 de março de 2013.

Erika Fabiana Arthuzo Perosi
Gerente Administrativo e Financeiro

LAURO PINOTTI
Diretor - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, atendendo o § 1º, do art. 4º, da Lei Nº 5.288, de 04 de julho de 2003, convoca os segmentos da sociedade civil, a seguir discriminados, para indicarem seus representantes, até o dia 25 de março de 2013, para compor o Conselho Deliberativo Estratégico do IPPLAP, a saber:

Art. 4º O Conselho Deliberativo Estratégico será presidido pelo Prefeito Municipal, sendo constituído, ainda, pelos seguintes membros com direito a voto:
II - Representantes da sociedade civil:
a) um representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba;
b) um representante do Fórum das Instituições de Ensino Superior de Piracicaba;
c) um representante da Organização Não Governamental "Piracicaba 2010 – Realizando o Futuro";
d) um representante das entidades empresariais de Piracicaba;
e) um representante do Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba;
f) um representante, da sociedade civil, do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;
g) um representante, da sociedade civil, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

h) um representante, da sociedade civil, do Conselho Municipal da Cidade;
i) um representante, da sociedade civil, do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia;
j) um representante da sociedade civil, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; e
l) um representante do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Delegacia de Piracicaba.

§ 1º - O Instituto procederá à convocação, por edital publicado no Diário Oficial do Município, e por ofício aos órgãos representados mencionados no inciso II deste artigo, a fim de indicarem seus respectivos representantes.

Ressalta-se que no § 4º, do art. 18 do Decreto n.º 10.921, de 20 de outubro de 2004, que instituiu o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP temos:

§ 4º O mandato dos membros da representação da sociedade civil será de 02 (dois) anos a partir da posse, aplicando-se esse prazo aos membros que não tenham sido indicados até aquela data, sendo permitida uma única recondução.

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2013NE00042 Data de emissao: 05/03/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 015/2013
Credor: AGENC.VIAGEM E TUR.MONTE ALEGRE LTDA CNPJ/MF 09178878-0001/96
Endereco: RUA ALFERES JOSE CAETANO, 1339
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400123 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 04122000321840000 0101011000 339033 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****1.150,00 *****1.150,00

UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	1.150,00	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO	PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro		
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0000	DESPESAS COM PASSAGEM AER EA IDA/VOLTA PARA BRASIL A-DF.PARA RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO- DIRETOR EXECU TIVO DO IPPLAP NO DIA 06/ 03/13. REQ: 037/13 PROC: 015/13 DESTINO:IPPLAP	1	1.150,00	1.150,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.150,00

SubItem: 01

Local e Data da Entrega
IPPLAP 05/03/2013 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2013NE00044 Data de emissao: 05/03/2013 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 015/2013
Credor: GASPAROTTI & ROSSINI LTDA CNPJ/MF 08042308-0001/01
Endereco: AV.DO CAFE,448/450
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13401090 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 15573001222330000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****950,00 *****950,00

NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	950,00	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO	PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro		
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	0000	DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E ATUALIZACAO DO SOFTWARE DEN GESTAO DO PATRIMONIO DO IPPLAP. REQ: 035/13 PROC: 015/13 DESTINO:IPPLAP	1	950,00	950,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****950,00

SubItem: 08

Local e Data da Entrega
IPPLAP 05/03/2013 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 4 Março 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
001104/2013 CARLOS ALBERTO AGUIAR E SILVA
001105/2013 UNIMIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
001106/2013 OSMAR PEREIRA DA SILVA
001107/2013 MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
001108/2013 ALPORTRON SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - ME
001109/2013 GILSON BORTOLETTO - ME
001110/2013 MARCO ANTONIO ATAIDE
001111/2013 ANTONIO DA SILVA DE FRANÇA E OUTROS
001112/2013 SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
001113/2013 PAROQUIA DE SANTO ANTONIO
001114/2013 MAURINDO LEITE
001115/2013 GILBERTO RODRIGUES
001116/2013 FÁBIO ROBERTO ALCAZAR FRIAS
001117/2013 REGIS CHACON BETAGLIA
001118/2013 JOSE OMIR TEIXEIRA DA SILVA
001119/2013 AMAURI MARIANO DA SILVA
001120/2013 AMAURI MARIANO DA SILVA
001121/2013 AMAURI MARIANO DA SILVA
001122/2013 DISMOTOR COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA
001123/2013 DISMOTOR COMÉRCIO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA
001124/2013 TELHAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
001125/2013 ELETRO TECNICA REZENDE DE PIRACICABA LTDA
001126/2013 PAREVI - PIRACICABA AJUDANDO NA RECUPERAÇÃO DA VIDA
001127/2013 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
001128/2013 CARLOS ALBERTO CAMILO
001129/2013 NHEEL QUÍMICA LTDA.
001130/2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001131/2013 TROPCONS CONSTRUTORA LTDA
001132/2013 TROPCONS CONSTRUTORA LTDA
001133/2013 JOÃO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA
001134/2013 JOÃO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA
001135/2013 VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS
001136/2013 VEREADOR PAULO ROBERTO DE CAMPOS
001137/2013 BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
001138/2013 CÉLULA EMPREENDIMENTOS E ADM. DE BENS LTDA
001139/2013 CÉLULA EMPREENDIMENTO E ADM. DE BENS LTDA.
Despachos

Protocolos Processo Interessado
000507/2013 000445/2013 HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE: "Deferido em Parte". CANA DE PIRACICABA
000580/2013 000495/2013 GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA: "Concluído".
000842/2013 000683/2013 RICARDO FERREIRA HARTMANN: "Deferido".
000869/2013 000701/2013 DIEGO DALMASO: "Deferido".
000873/2013 000704/2013 JORGE LISBOA PINTO: "Indeferido".
000892/2013 000715/2013 ANA LUCIA DI BENE VIEIRA Y ANICETO: "Concluído".
000951/2013 000762/2013 MAURENI DE ABREU DOMINGUES: "Concluído".
000976/2013 000775/2013 CEMITÉRIO PARQUE DA: "Concluído".
RESSURREIÇÃO
001006/2013 000798/2013 MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO: "Arquivado".
001018/2013 ALMIR DE ALMEIDA: "Deferido".
001027/2013 000810/2013 IVAM RAFAEL DE ARAÚJO: "Indeferido".
001041/2013 VALDIR BARBOZA: "Deferido".
001059/2013 000829/2013 LUCILENE CORDEIRO DA SILVA: "Indeferido".
001070/2013 000837/2013 ERIK BOTEON: "Indeferido".
001079/2013 000715/2013 ANA LÚCIA DI BENE VIEIRA Y ANICETO: "Indeferido".
004651/2012 003118/2012 IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Indeferido".
004872/2012 003307/2012 PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE: "Indeferido".
PIRACICABA
005485/2012 003793/2012 DIOGO MUNHOZ: "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 5 Março 2.013
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
001140/2013 AGRO PECUÁRIA FURLAN S/A
001141/2013 AGRO PECUÁRIA FURLAN S/A
001142/2013 DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001143/2013 CEBI - COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
001144/2013 RENATA MARTINS (DAD SERVICE - CONGÁS)
001145/2013 IRAÍDES APARECIDA CLEMENTE
001146/2013 OLÍVIA PATRÍCIA DE BRITO
001147/2013 J NASSIF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
001148/2013 FERNANDO LEITE DA SILVA
001149/2013 JOSE LUIZ DOS SANTOS
001150/2013 VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA
001151/2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
001152/2013 FORTSAM COMERCIAL LTDA - EPP
001153/2013 MARCHINI IMPLEMENTOS RODoviÁRIOS LTDA - EPP
001154/2013 CONSTRUTORA CUNHA PINTO LTDA
001155/2013 GEOGRAPHIC ENGª E AVALIAÇÃO E GEOMATICA S/C LTDA
001156/2013 GEOGRAPHIC ENGª E AVALIAÇÃO E GEOMATICA S/C LTDA
001157/2013 SIGMAC TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
Despachos

Protocolos Processo Interessado
000804/2013 003043/2012 AUTO POSTO 3S PAULISTA LTDA: "Indeferido".
000805/2013 002976/2012 AUTO POSTO VILA SONIA LTDA: "Indeferido".
000889/2013 000560/2004 ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA: "Concluído".
001058/2013 000828/2013 ANINOEL Q. PEREIRA: "Indeferido".



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/345
MODALIDADE: Pregão 17/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DAS RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DAS MARCAS FIAT ALLIS, JCB, MASSEY FERGUSON, RANDON E NEW HOLLAND E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA JCB, DE PROPRIEDADE DO SEMAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	% DESCONTO
LOURIVAL OSMAR PEREIRA	1	38%
	2	42%
	4	7%
RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME	3	50%
	5	45%
	6	8%

O valor anual estimado pelo requisitante para prestação de serviços de manutenção em cilindros hidráulicos em escavadeira da linha JCB é de R\$10.000,00(Dez mil reais)

O valor anual estimado pelo requisitante para prestação de serviços de manutenção em cilindros hidráulicos em retroescavadeira da: Linha Fiat Allis é de R\$10.000,00 (Dez mil reais)
Linha JCB é de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Linha Massey Ferguson é de R\$5.000,00 (Cinco mil reais)
Linha New Rolland é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais)
Linha Randon é de R\$10.000,00 (Dez mil reais)

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de março de 2.013

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013 –
PROCESSO N.º 605/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação (capina) em áreas verdes, de propriedade do Semaee, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Em virtude de pedido de esclarecimento feito pela empresa RCA – PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe para retificação do Anexo 2 - Planilha Demonstrativa de Custos - do edital, entre outras providências. Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 21 da Lei nº 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 06 de março de 2013
Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONTRATO N.º 19/2013
PREGÃO N.º 14/2013 - PROCESSO N.º 428/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
Objeto: Fornecimento de 02 (duas) Bombas Centrífugas Bipartida de eixo horizontal para Captação Corumbataí.
Valor total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Dotação 51 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323190.1751200362.304 do exercício de 2013.
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.
Empenho n.º 424/2013.
Assinatura: 01/03/2013.

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamiir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº. 948 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo nº. 536/2013

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 05 de março de 2013.

Alessandro Arino Ghiselli
Membro da Comissão

COMUNICADO

Alessandro Arino Ghiselli, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamiir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 948 de 21 de dezembro de 2012, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 843/2012

Piracicaba, 05 de março de 2013

Alessandro Arino Ghiselli
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 17/2013 - PROCESSO N.º 345/2013

Convocamos a empresa LOURIVAL OSMAR PEREIRA – ME. , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.686.375/0001-69, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção em Cilindros Hidráulicos em Retroescavadeiras das marcas Fiat Allis, JCB, Massey Ferguson, Randon e New Holland, e Escavadeira Hidráulica da marca JCB, de propriedade do Semaee.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 08 e 11 de março de 2013, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 17/2013 - PROCESSO N.º 345/2013

Convocamos a empresa RETROPAC – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 96.373.766/0001-90, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção em Cilindros Hidráulicos em Retroescavadeiras e Escavadeira Hidráulica, de propriedade do Semaee.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 08 e 11 de março de 2013, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2013
PREGÃO N.º 15/2013 - PROCESSO N.º 335/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: LOURIVAL OSMAR PEREIRA – ME.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção em em Retroescavadeiras das marcas Fiat Allis, JCB, Massey Ferguson, Randon e New Holland, de propriedade do Semaee.

Prazo de validade: 12 (doze) meses

Valor total estimado:

Lote 01 (Fiat Allis): R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Lote 02 (JCB): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Lote 03 (Massey Ferguson): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Lote 04 (New Holland): R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Lote 05 (Randon): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Descontos ofertados:

Lote 01 (Fiat Allis): 43% (quarenta e três por cento);
Lote 02 (JCB): 44% (quarenta e quatro por cento);
Lote 03 (Massey Ferguson): 41% (quarenta e um por cento);
Lote 04 (New Holland): 42% (quarenta e dois por cento);
Lote 05 (Randon): 39% (trinta e nove por cento).
Assinatura: 04/03/2013.

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

ATO DA MESA Nº 02, 05 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 02/13

Art. 1º Fica, por este Ato da Mesa, composto o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 09, de 21 de setembro de 2006.

Art. 2º Com observância ao princípio da proporcionalidade partidária e nos demais termos do artigo 21 da Resolução nº 09, de 21 de setembro de 2006, ficam nomeados os seguintes edis:

I - Membro Titular vereador Pedro Motoitiro Kawai, tendo como seu respectivo Suplente o vereador José Aparecido Longatto;

II - Membro Titular vereador Matheus Antonio Erler, tendo como seu respectivo Suplente o vereador Paulo Roberto de Campos;

III - Membro Titular vereador Carlos Alberto Cavalcante, tendo como seu respectivo Suplente o vereador Dirceu Alves da Silva;

IV - Membro Titular vereador José Benedito Lopes, tendo como seu respectivo Suplente o vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior;

V - Membro Titular vereador Francisco Almeida do Nascimento, tendo como seu respectivo Suplente o vereador José Antonio Fernandes Paiva.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 21, da Resolução nº 09, de 21 de setembro de 2006, fica registrada a inexistência, nos arquivos do Poder Legislativo, da prática de quaisquer atos ou irregularidades capitulados nos artigos 6º a 9º, do referido diploma legal, tanto na atual como nas legislaturas anteriores.

Art. 4º Esta Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de março de 2013.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 05 de março de 2013.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



PAUTADA ORDEM DO DIA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 032/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, de aplausos ao Padre Giovanni Murazzo pelos 50 anos de sacerdócio.

Nº 033/13 - De autoria do vereador Paulo Henrique P. Ribeiro, de aplausos a Dra. Juliana Iorio pela participação voluntária como médica avançada nas operações de pacificações no Complexo do Alemão e na Comunidade de Vila Cruzeiro, no Rio de Janeiro.

Nº 034/13 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, de aplausos à PASCA – Pastoral do Serviço da Caridade pelo seu Jubileu de Prata.

Requerimentos

Nº 287/13 - De autoria do vereador Pedro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Estádio Municipal Comendador Pedro Morganti, no bairro Monte Alegre.

Nº 289/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre continuidade da instalação de galerias de águas pluviais localizada na Avenida São Paulo, entre as ruas Erotides de Campos até Doma Rosália, no bairro Paulicéia.

Nº 290/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre continuidade da instalação de galerias de águas pluviais localizada na Rua Erotides de Campos, entre as Ruas Conselheiro Costa Pinto até Carlos Zanotta, no bairro Paulista.

Nº 295/13 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as famílias que estão em área de risco na comunidade jardim Diamante.

Nº 296/13 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre fiscalização de emissão excessiva de som em veículos.

Nº 297/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o funcionamento do Projeto Elevar, no atendimento a pessoas com deficiência física.

Nº 298/13 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que solicita reserva do Salão nobre para a realização da Semana Árabe.

Nº 299/13 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre vistoria de técnicos responsáveis sobre ponte com rupturas localizada no final da Rua Nair Bertolucci Stocco, ponte que dá acesso aos bairros Serra Verde e Alvorada.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº017/13 - De autoria da vereadora Madalena – Luís Antonio Leite, que institui no Município de Piracicaba o Dia da Cultura Gospel.

TRIBUNA POPULAR – Francisco Marciano Ramos Pereira
Tema – Denúncia contra a Casa do Morador de Rua

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 024/13
AUTORIA – José Antonio Fernandes Paiva
PARA – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

1º ORADOR – ver. Laércio Trevisan Júnior com dois minutos reservados

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 09/2013 (Fornecimento parcelado de materiais elétricos) em favor da empresa: Luminus Comercial Elétrica Ltda - EPP, totalizando a importância de R\$ 9.845,00(nove mil oitocentos quarenta e cinco reais).

Piracicaba, 06 de março de 2013.

João Manoel dos Santos
Presidente

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 2013

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

Ivanilde Conceição Pinto de Carvalho, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.578-7, onde exerce o cargo de Assistente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: **4187 dias ou 11 (Onze) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.** Protocolo n.º 101898/2012

Katia Aparecida Antunes, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.616-9, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: **1835 dias ou 05 (cinco) anos e 10 (dez) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.** Protocolo nº 21103/2013.

Maria Hilda Coelho Macedo, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.486-6, onde exerce o cargo de Zelador, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: **3454 dias ou 09 (Nove) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.** Protocolo n.º 22759/2013.

Vicente de Paula, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.379-1, onde exerce o cargo de Supervisor de Obras Públicas, junto a Secretária Municipal de Obras, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: **6937 dias ou 19 (Dezenove) anos e 02 (dois) dias.** Protocolo n.º 22626/2013.

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.

SEGURO

Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO

Porque você não será multado